



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 11 / 01 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Cleide Campanher Winkler
Agente Administrativo

DECRETO Nº 1623, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP CONSTANTE NAS TABELAS ANEXAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 281 de 29 de dezembro de 1998:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, acrescidos do percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 1264 de 30 de dezembro de 2015 e constante nas Tabelas Anexas do Código Tributário Municipal para constar conforme segue:

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE/CATEGORIA	VALOR MENSAL (R\$)
Residencial	10,52
Rural	10,52
Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	27,31
Órgãos públicos	68,27

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1519 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças